



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete

FÁBIO ALVES FERREIRA
Procurador-Geral

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Controlador-Geral

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

HUGO DA COSTA BENTO
Secretário de Assistência Social

GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA
Secretário de Educação

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

SAMIR DOS SANTOS EL GHAUJI
Secretário da Turispetro

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO KIENTLE FERNANDES
Diretor-Presidente da COMDEP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CPTRANS

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6281

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.182 de 14 de outubro de 2021

Altera a lei municipal n 7.879 de 30 de outubro de 2019.

Art. 1º – Fica alterado o inciso IX, o parágrafo único e acrescidos os incisos X, XI e XII, do Art. 1º da Lei n.º 7.879 de 30 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica estabelecida, no âmbito do Município de Petrópolis, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

(...)

IX – condomínios edilícios, residenciais e comerciais;

X – conjuntos habitacionais;

XI – associações residenciais;

XII – associações de moradores e outras organizações.

Parágrafo único – A obrigatoriedade de que trata esta lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte de passageiros, público e privado."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Autor: Maurinho Branco – CMP: 5428/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.183 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre o Programa de Atendimento ao Paciente Diagnosticado com Câncer.

Art. 1º – O Programa de Atendimento ao Paciente diagnosticado com Câncer objetiva assegurar o início do tratamento em até 60 dias conforme previsto em Lei, melhorar a qualidade de vida destes pacientes e contribuir para o seu acolhimento no período do tratamento.

Art. 2º – São diretrizes para a implementação do Programa:

I – formação de equipes multidisciplinares que atuem em estabelecimentos públicos de saúde e que ofertem ações de promoção e cuidado às pessoas com câncer;

II – assistência moral e psicológica.

Art. 3º – A finalidade do programa é garantir ao paciente acesso ao diagnóstico e ao tratamento médico em tempo adequado e coordenar uma assistência individualizada.

Art. 4º – O programa constitui um modelo de prestação de serviços centrado no paciente, com foco no contínuo cuidado oncológico, e deverá oferecer especificamente:

I – treinamento de profissionais de saúde para oferecer coordenação do cuidado desde o diagnóstico até o início do tratamento em centros de referência oncológica;

II – auxílio ao paciente para entender sua jornada pelo sistema de saúde, abordando questões clínicas e não clínicas; e

III – planejamento adequado das necessidades do paciente, identificando barreiras nos processos de diagnóstico e de tratamento e oferecer soluções para sua melhoria.

Art. 5º – São objetivos do Programa de Navegação de Paciente:

I – facilitar o diagnóstico em prazo inferior ao determinado pela lei federal n.º 13.896, de 30 de outubro de 2019;

II – facilitar o início do tratamento em centro especializado em prazo inferior ao determinado pela lei federal n.º 12.732, de 22 de novembro de 2012;

III – colaborar com as equipes de saúde para prestação de ações integrais e resolutivas;

IV – fornecer orientação individual, suporte, educação, coordenação de cuidados e assistência aos pacientes; e

V – reduzir custos dos recursos utilizados.

Art. 6º – O Programa de Navegação de Paciente deverá estabelecer articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS, visando a adequada orientação,

tratamento, acompanhamento e monitoramento de pacientes diagnosticados com neoplasia maligna.

Art. 7º – Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da legislação pertinente em vigor.

Art. 8º – As despesas decorrentes da implantação do Programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares ou extraordinários.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES

Prefeito Interino

Projeto: CMP 7978/2021 – Autor: Dudu

DECRETO N.º 255 de 14 de outubro de 2021

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentário-financeira para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2021 e Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2021 devem ser publicados até 31 de janeiro de 2022, em cumprimento as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se manter o equilíbrio das Finanças Públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os fluxos orçamentários, financeiros e contábeis para encerramento no exercício de 2021 nos parâmetros legais.

D E C R E T A

Art. 1º – Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no encerramento do exercício financeiro de 2021, observarão as disposições de caráter financeiro, orçamentário e patrimonial constantes deste Decreto.

Art. 2º – Ficam indisponíveis todos os saldos orçamentários do Poder Executivo, para fins de adequação entre o orçamento e a arrecadação, até o dia 31/12/2021;

Parágrafo Único – Os pedidos de liberação de saldos orçamentários deverão ser encaminhados preferencialmente por meio de processo administrativo à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, com antecedência razoável, acompanhadas de justificativa pormenorizada da despesa a ser realizada, e somente serão autorizadas após análise do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º – Os pedidos de abertura de Crédito Adicional Suplementar deverão ser protocolizados e entregues na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE até o dia 31 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo, os pedidos destinados às despesas mencionadas no parágrafo único do artigo 4º deste decreto.

Art. 4º – A data limite para a emissão de empenho será o dia 15 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo os empenhos relativos às seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros, encargos e amortização da dívida pública;
- III – serviços bancários;

IV – precatórios, sentenças, custas processuais e depósitos judiciais observados a disponibilidade orçamentária;

V – operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;

VI – gastos com saúde, educação, assistência social, funções (10), (12), e (08) respectivamente;

VII – prestação de serviços públicos essenciais, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

VIII – as custeadas com recursos recebidos de Convênios, observada a receita efetivamente arrecadada;

IX – nos casos de emergência ou de calamidade, fundamentado no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993; e

X – as que acarretem a inscrição do Município nos cadastros restritivos;

XI – as necessárias às adequações ao Orçamento do Legislativo, nos termos do artigo 29-A, da CRFB.

Art. 5º – Salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, nenhum adiantamento poderá ser pago após 01 de novembro de 2021, sendo que eventuais saldos não utilizados deverão ser recolhidos até 30 de novembro de 2021.

Art. 6º – Fica limitada a 30 de novembro de 2021 a data para o registro da liquidação das despesas do exercício corrente.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no caput deste artigo os empenhos relativos às despesas mencionadas no parágrafo único do artigo 4º.

Art. 7º – Os empenhos emitidos e não liquidados integral ou parcialmente deverão:

- I – Se considerados insubsistentes, ser anulados;
- II – Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar, desde que comprovada a disponibilidade financeira na ocorrência da inscrição.

§ 1º – Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador, bem como estejam de acordo com a legislação específica em vigor.

§ 2º – Cada Unidade Gestora será responsável pela anulação de seus respectivos saldos de empenho de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 8º – A inscrição, em Restos a Pagar, das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2021 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

§ 1º – As despesas empenhadas serão escritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas;

§ 2º – A inscrição contábil dos Restos a Pagar ficará a cargo da Contadoria Geral do Município, da Secretaria de Fazenda, no Sistema Contábil do Município;

§ 3º – Na determinação da disponibilidade financeira por fonte de recursos, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício;

§ 4º – Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observando o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no exercício, deverão ser liquidados até a data limite para encaminhamento da solicitação de inscrição dos Restos a Pagar;

§ 5º – Os Restos a Pagar Não Processados só poderão ser processados até 31 de março do ano subsequente ao da inscrição, findo este prazo a Secretaria de Fazenda, preferencialmente por meio da Contadoria Geral do Município, poderá adotar medidas para o seu cancelamento.

Art. 9º – Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados inscritos até o exercício financeiro de 2020, na forma seguinte:

- I – Os Restos a Pagar Processados em razão da ocorrência da prescrição quinquenal;
- II – Os Restos a Pagar Processados que tenham sido objeto de parcelamento, inscritos até o exercício de 2020;

§ 1º – O pagamento que porventura for reclamado proveniente do cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida;

§ 2º – O cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a qualquer tempo, não gera reaproveitamento de dotação, no exercício em que ocorrer o cancelamento, observado o princípio da anualidade;

§ 3º – A Secretaria de Fazenda, por meio da Contadoria Geral do Município, deverá dar prosseguimento aos atos necessários em relação ao cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados inscritos até o exercício de 2020.

Art. 10 – Nenhum cheque poderá ser emitido após 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – Os cheques não entregues até o prazo estabelecido no caput deste artigo serão cancelados.

Art. 11 – Fica limitada, até o dia 17 de dezembro de 2021, a elaboração dos demonstrativos, lançamentos e ajustes dos bens imóveis e móveis em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos das unidades administrativas, com a identificação dos responsáveis pela elaboração e dos titulares dos órgãos.

Art. 12 – Os procedimentos licitatórios, em andamento e a serem iniciados, no último trimestre deste exercício, para o fornecimento de material, bens e serviços, que serão efetivamente realizados a partir do exercício financeiro de 2022, terão a comprovação de disponibilidade orçamentária da despesa, objeto da licitação, a partir da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo Único – os Procedimentos licitatórios para despesas nas Funções Saúde, Educação e Assistência Social serão prioritárias no último trimestre deste exercício.

Art. 13 – Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município, bem como do cumprimento do prazo de publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar n.º 101/00, a Secretaria de Fazenda, por meio da Contadoria Geral do Município, disponibilizará cronograma de documentos a serem entregues pelos demais órgãos da administração municipal.

Art. 14 – Os responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifados, promoverão levantamento físico completo desses bens, com vistas às respectivas prestações de contas por término de exercício financeiro, enviando cópia para a SEF – Contadoria Geral do Município, para os ajustes contábeis que se façam necessários.

Art. 15 – As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão analisadas em conjunto pela Coordenadoria e Planejamento e Gestão Estratégica e pela Secretaria de Fazenda.

Art. 16 – A inobservância das obrigações contidas neste decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Art. 17 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES

Prefeito Interino

DECRETO N.º 256 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação, Floresta Municipal do Quarteirão Italiano – Conflomu-QI – E Define Sua Composição.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que, entre outros critérios e normas

para criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, define suas categorias e estabelece que os Municípios são órgãos executores destes Sistemas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta os artigos da Lei Federal n.º 9.985/2000, em seu Capítulo V que trata da criação e implementação do Conselho Gestor de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal n.º 5.817, de 23 de outubro de 2001, que cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Petrópolis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o que prevê os incisos III, IV, VI, XII, XVII do art. 2º da Lei Municipal n.º 6.362, de 02 de junho de 2006, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA – e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 7.510, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre a reorganização do Poder Executivo do Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO o que prevê no art. 4º, do Decreto Municipal n.º 1.345, de 30 de setembro de 2020, que cria a Unidade de Conservação da Natureza, a Floresta Municipal do Quarteirão Italiano e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA aprovou em sua reunião ordinária de 09 de agosto de 2021, a composição do Conselho Gestor da Floresta Municipal do Quarteirão Italiano,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica instituído o Conselho Gestor da Floresta Municipal do Quarteirão Italiano – CONFLOMU-QI, órgão de assessoramento à gestão da Unidade de Conservação da Natureza, Floresta Municipal do Quarteirão Italiano, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º – O CONFLOMU-QI terá caráter consultivo.

Art. 3º – O CONFLOMU-QI, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, será composto por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público, a serem indicados pelos titulares das pastas, quando couber, e/ou órgãos públicos e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, distribuídos da seguinte maneira:

I – Representantes do Poder Público

– 01 (um) representante da Gerência de Análise de Conservação e Recuperação Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente;

– 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

– 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

– 01 (um) representante da TURISPETRO;

– 01 (um) representante da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias;

– 01 (um) representante Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

– 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

II – Sociedade Civil

– 01 (um) representante de Instituição de Ensino e Pesquisa;

– 01 (um) representante do segmento da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA);

– 01 (um) representante do setor empresarial;

– 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;

– 01 (um) representante de associação de moradores local;

– 01 (um) representante da Concessionária de Água e Esgoto do município.

§ 1º – A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º – Nas cadeiras ocupadas por representantes da sociedade civil, a titularidade e a suplência, poderão pertencer a mesma entidade eleita, ou outra, desde que pertencentes ao mesmo setor, indicada pelo titular e mediante aprovação do Conselho.

Art. 4º – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

Parágrafo Único: As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º – Em atendimento à Lei Federal n.º 9.985/2000 fica criado o cargo de Chefe da Floresta Municipal do Quarteirão Italiano – FLOMU-QI, que será exercido, sem remuneração, pelo Gerente de Análise de Conservação e Recuperação Ambiental ou, por sua delegação, por servidor público municipal lotado na Secretaria do Meio Ambiente, a quem caberá a presidência do Conselho.

Art. 6º – As atribuições de membros, a organização e forma de funcionamento do CONFLOMU-QI serão fixadas em Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 7º – A Secretaria do Meio Ambiente lançará edital, ao final de cada mandato, convocando as organizações da sociedade civil para preenchimento das vagas do Conselho mediante processo eleitoral por segmento.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1290 de 14 de outubro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 11/10/2021, Marcia Palma Pinheiro por JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA, como membro titular, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. (Of. n.º 542/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1291 de 14 de outubro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Douglas Ferreira S. F. de Oliveira por JULIANA MARTINS, como membro suplente, representante da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM. (Of. n.º 545/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1292 de 14 de outubro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA, como Vice-Presidente, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. (Of. n.º 621/2021 – CAEI)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1293 de 14 de outubro de 2021

RESOLVE exonerar RONY NATAL CAMCILHERI, matrícula n.º 8358, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Geral de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-3, a partir de 06/09/2021. (Of. n.º 1085/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1294 de 14 de outubro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, JOELSON DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Geral de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-3, a partir de 01/10/2021. (Of. n.º 1085/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1295 de 14 de outubro de 2021.

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CINTIA PASSARONE FARROCO, matrícula n.º 23335-8, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Consultas, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-3, a partir de 01/10/2021. (Of. n.º 1097/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1296 de 14 de outubro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a n.º 7.512/2017, FERNANDA DE SOUZA GARCIA, matrícula n.º 5236, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Consultas, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-3, a partir de 01/10/2021. (Of. n.º 1097/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 14 de outubro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 642/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2021, livro D-34, fls. 129/130. Processo Administrativo n.º 12755/19. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 007/20, Livro D-31, fls. 15/17, entre o Município de Petrópolis e NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME. O objeto é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e a redução do valor contratual em 10 por cento, tendo em vista o art. 2º do Decreto Municipal n.º 05/2021 e a alteração dos fiscais. O prazo fica prorrogado por 12 meses. O valor mensal é de R\$ 994.950,00. Os Programas de Trabalho N.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, fonte 1.214.99, nota de empenho n.º 290/21, 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, fonte 1.214.99, nota de empenho n.º 1547/21, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 685-A/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2021, livro G-19 fls. 60. Processo Administrativo n.º 1321/2002. Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 014/03, entre o Município de Petrópolis e Sr. SERGIO FERNANDES DE CARVALHO. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e o reajuste do valor mensal em 10,99%. O valor mensal passa a ser de R\$ 1.300,00. O prazo fica prorrogado por mais 12 meses. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.339 0.36.03, fonte 1.214.01, Nota de Empenho n.º 2212/21, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 756/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2021, livro D-35, fls.41/43. Processo Administrativo n.º 18392/2021. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e S L C SERVIÇOS TÉCNICOS ME. O objeto é a contratação do serviço de elaboração de projeto executivo de prevenção de incêndio e pânico com atendimento das normas vigentes e aprovação junto ao CMBERJ para o Hospital Municipal Nelson de Sá Earp. O prazo é de 60 dias. O valor global é de R\$ 32.881,12. Os Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.50, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 2215/2021, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2021

Processo: 14902/2021 – Pregão Eletrônico n.º 149/2021. Objeto: para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS – SAC 028/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 1.098,84. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
35	Dipropionato de bedometasona.....FRC.....12	RS	91,57	RS	1.098,84
	+fumarato de formoterol 100+6 mcg (aerosol dosimetrado, tipo fostair) – 120 doses				

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2021

Processo: 14902/2021 – Pregão Eletrônico n.º 149/2021. Objeto: para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS – SAC 028/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 21.146,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Montelucast sodico 10 mg.....COMP360	RS	2,75	RS 990,00
3	Vitamina d 10.000Ui – (tipo dprev).....COMP240	RS	4,52	RS 1.084,80
5	Venlafaxina XR 75mg.....COMP720	RS	1,44	RS 1.036,80

7	Fumarato de bisoprolol 2,5 mg (conco).....COMP1800	RS	1,21	RS 2.178,00
13	Tartarato de bromonidina 0,2%FRC.....120	RS	58,17	RS	6.980,40
	– 5ml frasco				
17	Sotalol 120 mg, cloridrato de.....COMP720	RS	1,60	RS 1.152,00
21	Vitamina d 1000ui – comprimidos.....COMP1600	RS	0,53	RS 848,00
22	Polivitaminico e polimineralisCOMP1100	RS	0,33	RS 363,00
	de "a" a "zinco"				
28	Finasterida 5 mg.....COMP2520	RS	1,80	RS 4.536,00
29	Tansulosina, cloridrato de 0,4 mg.....COMP720	RS	2,07	RS 1.490,40
30	Timolol 0,5%, maleato de (colirio) 5 ml.....FRC48	RS	10,15	RS 487,20

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2021

Processo: 14902/2021 – Pregão Eletrônico n.º 149/2021. Objeto: para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS – SAC 028/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 10.792,48. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Vitamina D 50000ui – (tipo addera d3) COMP144	16,00	2.304,00	
15	Propatilnitro 10mg.....COMP7200	0,363	2.613,60	
23	L-tiroxina sodica 75 mcg.....COMP800	0,140	112,00	
36	Testosterona, undecilato 250ml-4 ml.....AMP24	240,120	5.762,88	

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2021

Processo: 15224/2021 – Pregão Eletrônico n.º 142/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – ALGODÕES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 225.780,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Compressa de gaze – 7,5x7,5cm – esteril – 11 fios – pct d10 un.....PCT375000	0,45168	750,00	
12	Compressa de gaze – 7,5x7,5cm – nao esteril – 11 fios – pct c500 un.....PCT2200	22,00	48.400,00	
14	Gaze tipo queijo d13 fios, 91x91 cm.....RL240	35,96	8.630,40	

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2021

Processo: 14902/2021 – Pregão Eletrônico n.º 149/2021. Objeto: para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS – SAC 028/21, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.764.200/0001-77. Valor Estimado: R\$ 8.204,09. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Vitamina D 7000Ui – comprimidos.....COM672	1,179	792,288	
6	Donepezila 5 mg.....COM2200	2,319	5.101,80	
18	Olmessartana medoxomila 20 mg.....CAP3300	0,70	2.310,00	

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1054/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2021

Processo: 29765/2021 – Pregão Presencial n.º 043/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITAS E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.329.307/0001-66. Valor Estimado: R\$ 559.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	Brita 2, sem pó de pedra.....MP5.000	111,88	559.400,00	

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1055/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2021

Processo: 29765/2021 – Pregão Presencial n.º 043/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITAS E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: L L GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.223.078/0001-08. Valor Estimado: R\$ 498.100,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Brita 0, sem pó de pedra.....MP5000	99,62	498.100,00	

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 22/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 15215/2021 – Pregão Eletrônico n.º 194/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: BENEDES SOARES BATISTA, CNPJ N.º 23.303.444/0001-00 nos itens 01e 02 pelo valor total de R\$ 13.617,60, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira designada pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 20/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 20262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 217/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ N.º 20.918.668/0001-20 nos itens 15 e 46 pelo valor total de R\$ 16.577,32; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 81.706.251/0001-98, nos itens 21, 30 e 45 pelo valor total de R\$ 130.304,16; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ N.º 36.325.157/0001-34, nos itens 07, 13, 28, 32, 36, 37, 38, 39, 44 e 48 pelo valor total de R\$ 93.532,90 e CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 32.441.650/0001-69 no item 08 pelo valor

de R\$ 10.803,84 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeira designada pela Portaria 138/21

DESPACHO DE 21/09/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 19963/2021 – Pregão Eletrônico nº 210/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, CNPJ Nº 92.981.752/0001-07 no item 02 e 03, pelo valor total de R\$ 139.600,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

CLAUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 22/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 28199/2021 – Pregão Eletrônico nº 203/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: NATHYVITTA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 29.176.244/0001-01 no item 08, pelo valor total de R\$ 1.000,00 e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 no item 09 pelo valor total de R\$ 6.048,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Pregoeira designada pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 15/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 18034/2021 – Pregão Eletrônico nº 171/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 37.682.561/0001-28 nos itens 02, 03, 04, 05, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 13.816,80, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Pregoeira designada pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 23/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 11968/2021 – Pregão Eletrônico nº 141/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.343.029/0001-90 no item 01 pelo valor total de R\$ 1.480.500,00; DENTAL BONUSSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.482.141/0001-13 no item 02 pelo valor total de R\$ 2.800,00; HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 11.634.742/0001-95 no item 03 pelo valor total de R\$ 288.000,00., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeira designada pela Portaria 138/21

DESPACHO DE 28/09/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 23861/2021 – Pregão Eletrônico nº 205/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: SMART RIO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 39.928.504/0001-01 no item 03 pelo valor total de R\$ 699.840,00; CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA nos itens 09 e 13 pelo valor total de R\$ 955.110,00; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20 no item 14 pelo valor total de R\$ 8.085,60., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeira designada pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 27/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 6716/2021 – Pregão Eletrônico nº 223/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.573.581/0001-13 nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,

24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 39 pelo valor total de R\$ 111.885,25 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO

Pregoeira designada pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 27/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 22627/2021 – Pregão Eletrônico nº 204/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20 nos itens 01, 03, 08, 10, 12, 14, 17, 20, 26, 28, 32 e 42 pelo valor total de R\$ 106.375,80, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 nos itens 06, 09, 13, 19, 21, 23, 25, 29, 33, 37, 39 e 45 pelo valor total de R\$ 156.218,10, C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69 nos itens 02, 24, 27 e 34 pelo valor total de R\$ 65.382,00, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.586.940/0001-68 no item 47 pelo valor total de R\$ 20.437,60, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 no item 18 pelo valor total de R\$ 2.200,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98 no item 30 pelo valor total de R\$ 14.352,00 e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48 no item 40 pelo valor total de R\$ 936,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO

Pregoeira designada pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 29/09/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 14327/2021 – Pregão Eletrônico nº 208/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA, CNPJ Nº 33.962.915/0001-37 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 133.620,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 30/09/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 19984/2021 – Pregão Eletrônico nº 177/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: SMART RIO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 39.928.504/0001-01 no item 01 pelo valor total de R\$ 11.800,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 30/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 26575/2021 – Pregão Eletrônico nº 215/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: DISKMED PÁDUA, DISTR. DE MED. LTDA, CNPJ Nº 04.216.957/0001-20 nos itens 03, 05, 06, 07 e 10 pelo valor total de R\$ 8.262,00; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 23.312.871/0001-20 nos itens 14 e 15 pelo valor total de R\$ 9.072,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Pregoeira designada pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 08/10/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 30.652/2021 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo nº 239/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, nos itens 01, 02, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 15.480,00 e BENEDES SOARES BATISTA, nos itens 03 e 04, pelo valor total de R\$ 4.425,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeira designada pela Portaria 138/21

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/2021

(NOVA NUMERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 245/21)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS E COMODATO DE APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA – PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 3.901.900,00. DATA/HORA: 03/11/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 15/10/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de outubro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

(Numeração alterada tendo em vista erros exclusivos no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMN-SE/PSLS – MANDADO JUDICIAL – CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.210.292,25. DATA/HORA: 04/11/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/10/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 06 de outubro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 259/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – ESTENSÍMETROS/MONOFILAMENTO E APARELHO MONOXÍMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 143.124,00. DATA/HORA: 04/11/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/10/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 06 de outubro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

ASSINATURAS 2246.9354

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 19 de outubro do corrente ano, terça-feira às 14h, na Casa dos Conselhos e Comissões. Solicito que na impossibilidade da participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente à reunião, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação de quórum;
- 2) Aprovação da ata da reunião ordinária do mês de setembro;
- 3) Análise de processos referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril;
- 4) Revisão do Regimento Interno;
- 5) Devolutiva dos ofícios;
- 6) Assuntos gerais.

Petrópolis, 14 de outubro de 2021.

MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS
Secretária Executiva do CMACS/FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD, através do seu Coordenador, CONVOCA todos os seus membros titulares para a primeira reunião extraordinária do ano de 2021, a ser realizada no dia 20 de outubro, quarta-feira, às 17h, porém, tendo em vista a impossibilidade de realizar reuniões presencias em virtude da pandemia do COVID 19, a reunião será por vídeo conferência <https://us06web.zoom.us/j/81324156807?pwd=ZlJWbEVnZzFoTEYrMjkreTJ5Uglydz09>, para continuidade aos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião.

O CRPD convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura do expediente;
- 2) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 3) Continuação da apresentação das contribuições enviadas ao Projeto do EIV.

Petrópolis, 15 de outubro de 2021.

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA – Ten. Cel. BM
Coordenador do CRPD

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233.8180

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO

Chama mento para preenchimento da vaga de assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, aprovado em Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021, de presencial e de acordo com o art. 8º, § 1º do Regimento Interno, que diz:

“Será destituída, automaticamente, a entidade representante da Sociedade Civil que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de doze meses sem justificativa plausível e aceita pelo Plenário do COMDIM, e será substituída por outra da mesma categoria e que tenha participado da última eleição.”

Por este motivo, o COMDIM, vem convocar as entidades que desejarem concorrer, que compareçam à Casa dos Conselhos, situada a Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis RJ, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2021, no horário das 10h às 16h, munido dos documentos abaixo relacionados para fazerem suas inscrições, de acordo com as vagas.

- 01 representante de Entidade de Classe;
- 01 representante de Entidade da Sociedade Civil, com atuação efetiva no Município de Petrópolis, que tenham por objetivo institucional o atendimento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da mulher;
- 01 representante da Sociedade Civil, Pessoa Física.
- Documentação da Instituição (original e cópia registrado em cartório): Ata da última eleição, Estatuto Social, CNPJ e Carta de indicação do Conselheiro Titular e Suplente da instituição assinada pelo seu responsável legal.
- Dos Indicados (original e cópia): Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Carta de indicação de Titular e Suplente de Pessoa Física.

ÂNGELA MARIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA
Presidente do COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 20 de outubro de 2021, quarta-feira, com primeira convocação às 18h e segunda convocação às 18h30min, através da plataforma virtual Google Meet – link para acesso: <https://meet.google.com/ddd-mbpg-xja>. Na ocasião serão tratados os seguintes pontos de pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata do mês de setembro;
- 2) Semana da Consciência Negra;
- 3) Elaboração de uma nota do conselho parabenizando o novo Secretário de Educação;
- 4) Assuntos gerais.

Petrópolis, 13 de outubro de 2021.

CREUSIMAR LEANDRO DOS REIS
Segunda Secretária – COMPIR

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 001/2021

11426/20.. LENICE DOS SANTOS LOPES
12182/20.. PAULO HENRIQUE DE AQUINO

12183/20.. PAULO HENRIQUE DE AQUINO
13181/20.. ALENCAR CARNEIRO CARIUS
20139/20.. IGOR DOS SANTOS AMORIM
20350/20.. NILZA CONRADO DA SILVA
20605/20.. MATHEUS GOMES DOS SANTOS
21994/20.. ALEXANDRE VERDAN TORRES
23399/20.. FABRÍCIO AUGUSTO DE PINHO
23904/20.. MARIA EDUARDA LOPES DE PAULA
24839/20.. JOEL LOURENÇO TAVARES FILHO
24847/20.. MATHEUS DE JESUS
25706/20.. JULIANA NUNES VIEIRA SANTOS
26409/20.. FERNANDA DIAS
27225/20.. GERALDO MAGELA COURA
30740/20.. DIEGO TEIXEIRA CARVALHO
31019/20.. PAULA DE MELO MACHADO LORANG
32110/20.. JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO FILHO
35292/20.. VICTOR SOARES DA COSTA
38594/20.. CARLOS JONATHAS CASTRO P.C. DOS SANTOS
40177/20.. SILVIA HELENA DA SILVA SALGADO
40178/20.. SILVIA HELENA DA SILVA SALGADO
50544/20.. CLAUDIA CRITINA ALMEIDA DE CARVALHO

Compareça o requerente ou seu representante legal à Secretaria de Meio Ambiente, sito à Avenida Koeler, n.º 87, Centro, Petrópolis, RJ, para ciência de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art. 37 do Decreto 223/2005.

Petrópolis, 06 de outubro de 2021.

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretaria Meio Ambiente

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

PORTARIA N.º 002 de 05 de outubro de 2021

O Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o (as) servidores (as) NATALIA CAS-CARDO BANDEIRA, matrícula 24263-2, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, MARCELO PEREIRA DE ABREU, matrícula 21797-2, Diretor do Departamento Técnico e Operacional, e REIVIG GOMES DA SILVA, matrícula 23009-0, Chefe da Divisão de Controle, para responder, pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo n.º 23541/2021, conforme Artigo 67 da Lei n.º 8666/93, a partir de 28/09/2021.

Gabinete da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, em 05 de outubro 2021.

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA – Ten. Cel. BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA N.º 010 de 14 de outubro de 2021

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE VASCONCELOS ABRANTES MORAES, matrícula 21.523-6, Chefe da Divisão de Alta Complexidade, para proceder à fiscalização e acompanhamento do processo n.º 20.813/2021.

HUGO DA COSTA BENTO
Secretário de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 125/2021

Proc. 39060/2021 – Autorizo, por dispensa de licitação, a aquisição de tênis atender aos equipamentos do Departamento de Proteção Social Especial (Casa da

Acolhida I e II), pertencente à Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8666/93, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), em favor da empresa E. M de Oliveira Soluções Públicas, CNPJ 17.495.563/0001-09, conforme parecer jurídico nº 82/2021. Publique-se em 05/10/2021.

HUGO DA COSTA BENTO

Secretário de Assistência Social

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 126/2021

Proc. 28.791/2021 – Autorizo a repetição do certame desde que observadas as formalidades legais. Publique-se em 05/10/2021

HUGO DA COSTA BENTO

Secretário de Assistência Social

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 127/2021

Proc. 20.114/2021 – Autorizo a repetição do certame desde que observadas as formalidades legais. Publique-se em 05/10/2021

HUGO DA COSTA BENTO

Secretário de Assistência Social

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado Carlos Henrique Muller para Fiscalização e Acompanhamento do Contrato n.º 25677/2021.

MAURÍCIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal n.º 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo n.º 36146/2021, tendo como favorecido a empresa LUCIO GOMES DA SILVEIRA – RIO DIVISÓRIAS por se tratar de objeto indispensável para a manutenção dos serviços.

Petrópolis, 08 de outubro de 2021

MAURÍCIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos à empresa PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA., que, a partir de 14/06/2021, autorizamos o reinício dos serviços contratados através do processo n.º 56358/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E ALVENARIA ARMADA NA RUA NALZIRA DOS SANTOS – CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ.

RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA

Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA., que, a partir de 28/06/2021, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 56358/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E ALVENARIA ARMADA NA RUA NALZIRA DOS SANTOS – CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ.

RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA

Engenheiro Civil

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA., que, a partir de 26/09/2021, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 56358/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E ALVENARIA ARMADA NA RUA NALZIRA DOS SANTOS – CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ.

RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA

Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 01

em 14 de outubro de 2021

Processo n.º 25077/2019 compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

MAURÍCIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 257 de 30 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Turma 01, conforme abaixo relacionado:

SUBSTITUIR FABIANO MELLO DA COSTA, matrícula n.º 5951 por MARCIA CANTU DE CASTRO, matrícula n.º 7681, a partir de 01/10/2021 (Processo n.º 39529/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 259 DRH de 04 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei n.º 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

– 120 (cento e vinte) dias a partir de 20/08/2021 ao (a) servidor (a) ANA PAULA DE FREITAS MACEDO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 5967, lotado (a) na USF Posse (Processo n.º 34620/2021);

– 60 (sessenta) dias a partir de 24/07/2021 ao (a) servidor (a) DALVANIRA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 6275, lotado (a) na CSCPMJF (Processo n.º 29953/2021);

– 60 (sessenta) dias a partir de 10/08/2021 ao (a) servidor (a) EDNA SANTOS MIGUEL, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7988, lotado (a) no CRA (Processo n.º 33006/2021);

– 31 (trinta e um) dias a partir de 18/08/2021 ao (a) servidor (a) IVANI ALVES MARINHO, Fisioterapeuta do Q.P., matrícula n.º 4351, lotado (a) na Fisioterapia do CSCPMJF (Processo n.º 34032/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 16/08/2021 ao (a) servidor (a) IVONE LUCIA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4463, lotado (a) no Pré-Natal do CSCPMJF (Processo n.º 33840/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 12/09/2021 ao (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, Motorista do Q.P., matrícula n.º 5990, lotado (a) na Base Descartada – HMNSE (Processo n.º 38571/2021);

– 31 (trinta e um) dias a partir de 01/09/2021 ao (a) servidor (a) MARLENE ALVINO DE OLIVEIRA FRANCISCO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 5727, lotado (a) no Núcleo de Assistência Farmacêutica (Processo n.º 36258/2021);

– 90 (noventa) dias a partir de 27/08/2021 ao (a) servidor (a) MARIA HELENA DE QUEIROS, Técnico

(a) de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7146, à Disposição do RH (Processo n.º 35998/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2021 ao (a) servidor (a) MAURINA AURELIANO BRETA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5114, lotado (a) na Emergência do HMNSE (Processo n.º 37206/2021);

– 60 (sessenta) dias a partir de 14/08/2021 ao (a) servidor (a) MILENA TEIXEIRA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5557, lotado (a) no CRA (Processo n.º 35081/2021);

– 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01/08/2021 ao (a) servidor (a) MONICA VALERIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5748, lotado (a) na Ginecologia do CSCPMJF (Processo n.º 31286/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 09/09/2021 ao (a) servidor (a) REGINALDO BARROS MENEZES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4596, lotado (a) no CRA (Processo n.º 37812/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 12/08/2021 ao (a) servidor (a) RONAN DE OLIVEIRA SANTOS, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 2414, lotado (a) na Emergência do HMNSE (Processo n.º 33270/2021);

– 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 24/07/2021 ao (a) servidor (a) VALTER AZEVEDO LARANJEIRA FILHO, Técnico de Radiologia do Q.P., matrícula n.º 7426, lotado (a) no Setor de Radiologia do HMNSE (Processo n.º 29401/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 260 DRH de 04 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei n.º 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 23/08/2021 ao (a) servidor (a) ALESSANDRA DE SALDANHA DA GAMA, Psicólogo (a) do Q.P., matrícula n.º 7455, lotado (a) no Ambulatório do HAC (Processo n.º 35334/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 03/09/2021 ao (a) servidor (a) ANDREA SILVARES PINTO, Psicólogo (a) do Q.P., matrícula n.º 4778, lotado (a) na Seção de Programas do CSCPMJF (Processo n.º 36885/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 25/08/2021 ao (a) servidor (a) MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO, Motorista do Q.P., matrícula n.º 4310, lotado (a) na Base Descartada – HMNSE (Processo n.º 33609/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 261 DRH de 04 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária abaixo:

– MILENA KRONENBERG – Farmacêutico (a) do Q.P., matrícula n.º 5768, lotada no Núcleo de Assistência Farmacêutica, a partir de 28/08/2021 (Processo n.º 36458/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 262 DRH de 04 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6946/12, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade à funcionária abaixo:

– MARIANA DIEL GAYOFATO DO AMARAL – Agente de Combate às Endemias do Q.P., matrícula n.º 8249, lotada na Divisão de Controle de Vetores, Zoonoses e Agravos de Interesse à Saúde, a partir de 24/10/2021 (Processo n.º 239/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 263 DRH de 04 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria,

– 840 (Oitocentos e quarenta) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no período de 24/01/1996 a 21/05/1998 para o (a) servidor (a) MARCIA TANIA NASCIMENTO SILVA, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 2297, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo n.º 39347/2021.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 264 DRH de 04 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 03 (três) meses a JAYME AUGUSTO HAACK MENDONÇA, Médico do Q.P., matrícula n.º 7583, lotado (a) na Ultrassonografia do CSCPMJF, no período de 02/08/2021 a 01/11/2021, empenhando o quinquênio de 10/2012 a 10/2017 (Processo n.º 19046/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 265 DRH de 04 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 06 (seis) meses a ALCILEA PEREIRA DE MEDEIROS, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 6468, lotado (a) na USF Carangola, no período de 04/07/2022 a 03/01/2023, empenhando os quinquênios de 04/2007 a 04/2017 (Processo n.º 24308/2021);

– 09 (nove) meses a NELSON ARAUJO DE SOUSA, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 5269, lotado (a) na Ultrassonografia do CSCPMJF, no período de 17/11/2021 a 16/08/2022, empenhando os quinquênios de 11/2001 a 11/2016 (Processo n.º 27240/2019).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 266 DRH de 04 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais

RESOLVE prorrogar a redução em 20%, por 180 (cento e oitenta) dias, a carga horária do (a) servidor (a) SIMONE APARECIDA BORRE, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P. da SMS, matrículas n.º 6168 e 7133, lotado (a) na Seção de Enfermagem e Seção Administrativa do PSLs, a partir de 03/08/2021 (Proc. n.º 27227/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 267 de 05 de outubro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que o servidor CLAUDIO HENRIQUE WILBERT, matrícula n.º 22609-2, no cargo de Motorista, passe a ter exercício na Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 6946/12, a partir de 01/03/2021, conforme processo administrativo n.º 2509/2021.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 268 de 13 de outubro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE efetivar, no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista ter (em) sido considerado (s) aprovado (s) no Estágio Probatório ao qual se submeteu (submeteram), em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Secretaria, de acordo com a Lei Municipal n.º 6946/12, artigos 22 a 26.

– BRUNO FONTES RIBEIRO, matrícula n.º 8072

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 269 DRH de 13 de outubro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

– 60 (sessenta) dias a partir de 19/08/2021 ao (a) servidor (a) ELAINE MARIA DE LIMA, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula n.º 1146, lotado (a) na USF Fazenda Inglesa (Processo n.º 35139/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 20/08/2021 ao (a) servidor (a) GISELE DOS SANTOS VIANA PEREIRA, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula n.º 5940, lotado (a) na USF Comunidade 1º de Maio (Processo n.º 35171/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 14/09/2021 ao (a) servidor (a) JOSE GERALDO DA ROCHA, Motorista do Q.P., matrícula n.º 1204, lotado (a) no SAMU (Processo n.º 40068/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2021 ao (a) servidor (a) PATRICIA DE CARVALHO RAEDER BARBOSA, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 2500 e matrícula n.º 4903, lotado (a) na USF Lajinha (Processo n.º 36667/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 20/09/2021 ao (a) servidor (a) RAQUEL DE SOUZA TEIXEIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 6284, lotado (a) no CRA (Processo n.º 39632/2021);

– 60 (sessenta) dias a partir de 31/08/2021 ao (a) servidor (a) RENATO POVOA PEREIRA, Cirurgião Dentista do Q.P., matrícula n.º 2757, lotado (a) na UBS Alto Independência (Processo n.º 37094/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 16/09/2021 ao (a) servidor (a) ROBERTO STULPEN, Auxiliar de Laboratório do Q.P., matrícula n.º 4330, lotado (a) na Seção de Laboratório do HMNSE (Processo n.º 39548/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 20/09/2021 ao (a) servidor (a) SERGIO CRISPIM DIAS LOPES, Motorista do Q.P., matrícula n.º 4606, lotado (a) na Base Descentralizada – HMNSE (Processo n.º 39661/2021);

– 90 (noventa) dias a partir de 26/08/2021 ao (a) servidor (a) SERGIO RICARDO DA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 5616, lotado (a) na Seção de Patrimônio e de Manutenção do HMNSE (Processo n.º 35513/2021);

– 30 (trinta) dias a partir de 30/08/2021 ao (a) servidor (a) SIMONE DE LIMA E SILVA DEO, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 6445 e matrícula n.º 7635, lotado (a) na Sala de Psiquiatria do HMNSE (Processo n.º 36076/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 270 DRH de 13 de outubro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 03/09/2021 ao (a) servidor (a) SIMONE MARIA TOSOLI, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 1350, lotado (a) na USF Posse (Processo n.º 36643/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 271 DRH de 13 de outubro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE readaptar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/08/2021, o (a) servidor (a) MARCIA HILARIO MACHADO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5348, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, contido nos autos do processo administrativo n.º 31186/2021, devendo o órgão de lotação do (a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 272 DRH de 13 de outubro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, para fins de regulamentação funcional,

RESOLVE apostilar o nome de JESSICA ROBERTA SIMOES MACEDO, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 7690, para JESSICA ROBERTA SIMOES MACEDO DUTRA, conforme documentos apresentados (Processo n.º 53480/2017).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 273 DRH de 13 de outubro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 03 (três) meses a CIRILO AUGUSTO GUIDINE DA SILVA, Médico do Q.P., matrícula n.º 1116, lotado (a) no Métodos Complementares do HAC, no período de 06/12/2021 a 05/03/2022, empenhando o quinquênio de 01/2016 a 01/2021 (Processo n.º 26517/2021);

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 169/19 de 13 de junho de 2019 publicada no DOM n.º 5701 de 24/06/2019, por ter saído com incorreção.

Onde se lê: "O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias de serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 01/03/1999 a 29/02/2000 para o (a) servidor (a) ROSANNE CERQUEIRA DA SILVA DOS SANTOS, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 3572, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo n.º 26650/2019."

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Leia-se: "O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 282 (duzentos e oitenta e dois) dias de serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 01/03/1999 a 07/12/1999 para o (a) servidor (a) ROSANNE CERQUEIRA DA SILVA DOS SANTOS, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 3572, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo n.º 26650/2019."

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde